

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30 de dezembro de 2016, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM) Interior, para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017- Interior), e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 em 16/11/2017 aportou no Centro de Recrutamento e Seleção(CRS) decisão judicial, referente ao processo n. 5023980-15.2017.8.13.0079, determinando que o Estado de Minas Gerais autorize o autor **Antônio Matias Cordeiro** a participar do Curso de Formação de Soldados (CFSd 2017 - Interior), desde que não haja outro impedimento, senão a contraindicação na avaliação psicológica.

1.2 verificou-se que a 195ª Cia Ens. Trein/11º BPM, notificada em data anterior à do CRS, cumpriu a citada decisão e matriculou o candidato mediante liminar judicial em 06/11/2017, tendo este requerido sua baixa dos quadros da PMMG em 10/11/2017;

1.3 restou prejudicada a confecção de ato de convocação para matrícula do candidato por parte do CRS, uma vez que o 11º BPM cumpriu devidamente a liminar judicial.

2 RESOLVE:

2.1 reconhecer o cumprimento da decisão judicial no momento em que o candidato foi matriculado em curso e deixar de publicar o ato de convocação para matrícula do candidato Antônio Matias Cordeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 05 de dezembro de 2017.

(a) CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO